

**A T A N° 035/2019****25ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 09-09-2019**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (09-09-2019), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (25^a) vigésima quinta sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA e tendo como Secretário o Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato o senhor Secretário para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 034/2019, pertinente a vigésima quarta (24^a) sessão ordinária, realizada no dia dois (02) de setembro de 2.019, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, com o segue: JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° 045/2019 de autoria da vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga e coautoria dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Sergio Arruda Viana, Agnaldo da Silva Tadeu e Elza Aparecida Barbosa Romoda, que “dispõe sobre a implantação do projeto “Adote um Espaço Público” no município de Guaíra – PR e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça; de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente, para opinarem a respeito do mesmo. OF/GP/NR/375/2019 do Executivo Municipal, encaminhando cópia das Leis Municipais nºs 2.104, 2.105, 2.106 e 2.107/2019, devidamente públicas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – caderno de publicações legais; OF/GP/NR/386/2019 do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 2.106/2019 – republicada por incorreção, devidamente pública no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – caderno de publicações legais; OF/GP/NR/386/2019 do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 2.108/2019, devidamente pública no





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – caderno de publicações legais; **OF/SEMT/ NR/271/2019** da senhora Camila de Souza Terron – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, convidando os senhores vereadores para prestigiarem os Jogos de Aventura & Natureza, conforme cronograma anexo; **Ofício nº 003/2019** do senhor Sergio Korb Bastos – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaíra – PR, , convidando os senhores vereadores para a programação, no dia 20 de setembro de 2019, a partir das 08h30min, em alusão ao dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência; **Ofício nº 2485/2019** da Caixa Econômica Federal, notificando do crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 28/08/2019, no valor de R\$ 92.190,48, referente ao Contrato de Repasse nº 867444/2018 – operação 1053899-53, firmado com o Município de Guaíra, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto “Pavimentação de vias urbanas públicas”. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 169/2019** subscrita pela vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, para que viabilizem a realização de um projeto para a construção de uma ciclovia nas proximidades da rodoviária até o ginásio de esportes, em nossa cidade. **INDICAÇÃO Nº 170/2019** de autoria da vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que viabilizem a construção de um estacionamento ao longo do canteiro central em frente ao Salão Navegantes, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, sendo de um lado estacionamento e, de outro, pista de caminhada ou ciclovia. **INDICAÇÃO Nº 171/2019** de iniciativa do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, providencias visando a construção de um muro de arrimo na Avenida Marginal, beirando o Córrego Marginal que passa na Vila Santa Paula (entre a Rua Mahatma Gandhi e rua Cuiabá, em frente à residência de nº 795). **INDICAÇÃO Nº 172/2019** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da Administração Municipal, para que viabilizem o reperfilamento asfáltico na Rua coelho Junior, especificamente a quadra que fica entre a Rua Paraguai e a rua Santos Dumont e também reperfilamento na rua Luciano Soares, todas no Bairro Vila Velha. **INDICAÇÃO Nº 173/2019** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da Administração Municipal, para que viabilizem a pintura e reparos nas rotatórias da Avenida Thomas Luiz Zeballos, especialmente a rotatória da Praça Duque de Caxias, bem como os meios fios do calçamento central da referida Avenida. **REQUERIMENTO Nº 018/2019** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Exelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: 1)- seja encaminhado a esta Casa de Leis cópia da recomendação do Ministério Público em relação ao assunto de elevação de nível e salários dos servidores no ano de 2019; 2)- qual critério utilizado para a seleção e elevação do nível destes servidores? Seja especificado por categoria ou departamento; 3)- especifique quem são estes servidores e seus respectivos departamentos, e quem foi o responsável por essa avaliação e seleção dos servidores; 4)- qual critério foi utilizado pelo Executivo Municipal para chegar aos nomes dos beneficiados desta recomendação? Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. **REQUERIMENTO Nº 019/2019** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Exelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações em relação ao Hospital Assiste Guaíra, como segue: que seja encaminhado a esta Casa de Leis, através do setor competente do corpo administrativo do Hospital Assiste Guaíra, cópia do contrato desta Entidade com prestador de serviços de exames laboratoriais; Seja encaminhado relatoria sobre os horários em que o prestador se disponibiliza para a realização das coletas, e se estas são disponibilizadas aos sábados, domingos e feriados. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. **REQUERIMENTO Nº 020/2019** de autoria do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Exelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: Seja encaminhado a este Vereador, através do setor competente, relação com todas as obras em andamento no Município de Guaíra – Praças e as respectivas firmas responsáveis. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente), Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Sergio Arruda Viana, Agnaldo da Silva Tadeu e Alécio Moroni, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em

João Batista Selli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Ao fazer uso da palavra a vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta** solicitou para constar em ata a elaboração de ofícios convidando o CONSAMU, Secretaria Municipal de Saúde, as Coordenações da UPA, médica e administrativa, para uma reunião a ser realizada nesta Casa, com todos que quiserem participar para debater sobre a saúde do nosso município. Então, que conste em ata e que sejam elaborados esses ofícios/convite. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, a senhora Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PROJETO DE LEI N° 042/2019** de iniciativa das vereadoras Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Elza Aparecida Barbosa Romoda e dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu e Sandro Sabino Borges, que “institui a Ficha Limpa Municipal na nomeação de cargos de provimento em comissão, inclusive Secretário e Diretores, para a administração direta e indireta do Município de Guaíra – PR, na forma que indica, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PARECER N° 037/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 040/2019. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator de forma que o Projeto de Lei nº 040/2019 possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 015/2019** da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente – Voto do Relator. Considerando que o Projeto de Lei nº 040/2019 está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator de forma que o Projeto de Lei nº 040/2019 possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 040/2019** de autoria do vereador Agnaldo da Silva Tadeu e coautoria das vereadoras Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Elza aparecia Barbosa Romoda e vereador Osvaldino da Silveira, que “dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER Nº 038/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 037/2019. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 037/2019 possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 009/2019** da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator. Considerando que o Projeto de Lei nº 037/2019 está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator de forma que o Projeto de Lei nº 037/2019 possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2019** de iniciativa do vereador Agnaldo da Silva Tadeu e vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, que altera a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 037/2019, que trata da Assistência Religiosa nas instituições de saúde do Município de Guaíra, Estado do Paraná. **Art. 2º**. Os religiosos chamados a prestar assistência nas entidades definidas no artigo 1º deverão, em suas atividades, acatar as determinações dispostas nesta Lei, bem como observar as normas internas de cada instituição a fim de não pôr em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar. Submetida a discussão a emenda modificativa nº 05/2019 e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual **APROVADA** por unanimidade. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2019** dos vereadores Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, integrantes da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, que altera a redação do artigo 1º, assim como o inciso III do artigo 5º, do Projeto de Lei nº 037/2019 que trata da Assistência Religiosa no âmbito das instituições de saúde da rede pública e privada no Município de Guaíra – PR. **Art. 1º**. Aos religiosos de todas as confissões, independentemente do horário, assegura-se o acesso aos hospitais, bem como em clínicas, ambulatórios, pronto atendimento, lares de idoso, casas de recuperação e congêneres, da rede pública e privada de Guaíra, Estado do Paraná, para dar atendimento religiosos aos internados, desde que em comum acordo com estes, ou com familiares no caso de doentes que já não estejam no gozo de suas faculdades mentais. **Art. 5º. (...) III-** providenciar a paramentação necessária, por meio de gorro, máscara, avental, sapatilha e outras vestimentas afins para utilização dos Religiosos quando tiverem que prestar assistência a pacientes internados nos centros ou unidade de tratamento intensivo ou em unidade de risco, isolamento ou doenças infectocontagiosas, e outras situações semelhantes, conforme normas hospitalares próprias e procedimentos adotados por cada instituição. Submetida a discussão, fizeram uso da palavra o vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka e a

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrada a discussão sobre a emenda modificativa nº 06/2019, foi a mesma colocada em votação, a qual **APROVADA** por unanimidade. **EMENDA ADITIVA N°02/2019** dos vereadores Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, integrantes da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, que adiciona parágrafo único ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 037/2019 que trata da Assistência Religiosa no âmbito das instituições de saúde da rede pública e privada no Município de Guaíra – PR. Art. 5º (...) – **Parágrafo único.** Às instituições de saúde constantes do artigo 1º é vedado impedir o acesso, seja qual for o pretexto, bem como, fixar horários de entrada, saída e permanência dos religiosos quando do desempenho da assistência de que trata esta lei, sob pena de multa no importe de 100 (cem) UFG's, a cada vez que houver descumprimento. Submetida a discussão a emenda aditiva nº 02/2019 e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. **PROJETO DE LEI N° 037/2019** de iniciativa do vereador Agnaldo da Silva Tadeu e vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, que “dispõe sobre a assistência religiosa no âmbito das instituições de saúde da rede pública e privada no Município e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER N° 041/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 041/2019. **Parecer da Comissão – Favorável.** A vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda – Secretária da Comissão acompanha o voto do Relator. O vereador Alécio Moroni – Presidente da Comissão não assinou o parecer. **PARECER N° 034/2019** da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator. Considerando que o Projeto de Lei nº 041/2019 está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator de forma que o Projeto de Lei nº 041/2019 possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 008/2019** da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator. Considerando que o Projeto de Lei nº 041/2019 está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator de forma que o Projeto de Lei nº 041/2019 possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 016/2019** da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto do

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

Relator. Considerando que o Projeto de Lei nº 041/2019 está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da comissão acompanham o voto do Relator de forma que o Projeto de Lei nº 041/2019 possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 041/2019** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.890/2014, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do Dia, fizeram uso da tribuna no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Ligia Lumi Tsukamoto Suga (após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente) e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. O vereador Alécio Moroni dispensou o direito de fazer uso da palavra. Para a Pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, ficam inscritas as seguintes matérias: **PROJETO DE LEI Nº 037/2019** de iniciativa do vereador Agnaldo da Silva Tadeu e vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, que “dispõe sobre a assistência religiosa no âmbito das instituições de saúde da rede pública e privada no Município e dá outras providências”, **PROJETO DE LEI Nº 040/2019** de autoria do vereador Agnaldo da Silva Tadeu e coautoria das vereadoras Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Elza Aparecida Barbosa Romoda e vereador Osvaldino da Silveira, que “dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”, **PROJETO DE LEI Nº 041/2019** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.890/2014, e dá outras providências”, para apreciação e deliberação, em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

**APROVADO
P/ UNANIMIDADE**Em, 16/09/2019

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 25ª. SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 09/09/2019 - 20:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

25ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 09/09/2019

INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMTNARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALECIO MORONI

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALECIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA